DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Editais 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

DECRETO N.º 2.171, de 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
(Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no artigo 3º, "caput", da Lei Municipal nº 454/2015 e no artigo 8º da Lei Municipal nº 779/2017; **DECRETA:**

Artigo 1º. Ficam nomeados os ***Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar***, a saber:

I. **Membro Presidente:**

Titular: Leonardo Adolfo Salgueiro Pires
Emprego: Procurador Jurídico Municipal
Matricula nº 004522

Suplente: Marcelo Augusto dos Santos Coelho
Emprego: Fiscal de Obras
Matricula nº 012294

II. **Membro Secretário**:

Titular: Lucélia Sousa Moscardini

Emprego: Procuradora Jurídica Municipal
Matricula nº 011490

Suplente: Maisa Aparecida Gonçalves de Camargo
Emprego: Agente Administrativo
Matricula nº 012000

III. **Membro Vogal:**
Titular: Hélcio Bernardes de Camargos Júnior
Emprego: Tesoureiro
Matricula nº 011386

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/Nº - FONE PABX: (16) 3810-9000

Suplente: Mayara Lemos Bregantin
Emprego: Auxiliar do Setor de Licitação
Matricula nº 004504

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº 1.871/2024 e demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PORTARIA Nº 2.531, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
(Nomeação em cargo de comissão nos termos da Lei nº 960/2018, de 23 de novembro de 2018 e alterações, e dá outras providências).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:

Artigo 1º. Nomeia **MARIA CLARA LOURENÇO TEIXEIRA BARBOZA** para exercer as funções, em comissão, no cargo de **ASSESSORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO** desta Municipalidade, de livre nomeação e exoneração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PORTARIA Nº 2.532, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
(Nomeia servidores aprovados em Concurso Público nº 01/2024).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **RESOLVE:**

Artigo 1º. Nomear os servidores, abaixo relacionados, para exercerem suas funções junto a esta Municipalidade:

NOME	EMPREGO	MATRÍCULA
MURILLO QUARESMIN DE SOUSA	ENCANADOR	012883
CLAUDIA REGINA ALVES	RECEPCIONISTA	012884
BRUNA APARECIDA DE SOUSA	RECEPCIONISTA	012885
BRUNA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	012886

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PORTARIA Nº 2.533, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

(Nomeia Comissão Eleitoral responsável por acompanhar, organizar e conduzir o processo de renovação e formação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, para o mandato de 2027 a 2030, e dá outras providências).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.153, de 24 de março de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no Município de São Joaquim da Barra;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a renovação dos membros do CACS-FUNDEB para o mandato de 2027 a 2030, com início em 1º de janeiro de 2027 e término em 31 de dezembro de 2030;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, publicidade, participação democrática e regularidade no processo de indicação e escolha dos representantes dos diversos segmentos que compõem o Conselho;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria FNDE nº 808, de 29 de dezembro de 2022, e suas alterações; resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Artigo 1º. Fica constituída a **Comissão Eleitoral responsável por acompanhar, organizar, orientar e conduzir os procedimentos necessários à renovação e formação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, para o mandato de 2027 a 2030.**

Artigo 2º. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I – Cristiani Matheus Alves Vogt– Presidente;

II – Sônia Eli Tibúrcio da Silva – Membro;

III – Ana Cláudia Bell Vilela – Membro.

Artigo 3º. Compete à Comissão Eleitoral:

I – Planejar, organizar e acompanhar todas as etapas do processo de renovação do CACS-FUNDEB;

II – Acompanhar a publicação e a execução dos editais de chamamento público destinados à participação dos segmentos da sociedade civil;

III – Receber, analisar e conferir as inscrições e a documentação apresentada pelas organizações da sociedade civil;

IV – Acompanhar os procedimentos de indicação e escolha dos representantes dos diferentes segmentos que integram o Conselho, respeitando a autonomia e as formas de escolha previstas para cada representação;

V – Estabelecer e divulgar orientações relativas aos procedimentos eleitorais, quando necessários;

VI – Organizar, acompanhar e registrar os processos de votação e escolha dos representantes;

VII – Elaborar atas, relatórios e demais documentos relativos às etapas do processo;

VIII – Divulgar as relações de inscritos, habilitados e os resultados dos processos de escolha, por meio dos canais oficiais do Município;

IX – Verificar o atendimento aos requisitos legais e a inexistência de impedimentos dos representantes indicados, solicitando a documentação necessária;

X – Acompanhar o recebimento das indicações dos titulares e suplentes encaminhadas pelos respectivos segmentos;

XI – Consolidar a documentação necessária para subsidiar a elaboração do ato de nomeação dos novos membros do CACS-FUNDEB;

XII – Acompanhar os procedimentos administrativos necessários à publicação da nova composição e ao cadastramento dos conselheiros no Sistema de Gestão dos Conselhos do FUNDEB – SisCACS;

XIII – Resolver questões administrativas relativas à organização do processo, observada a legislação vigente e sem prejuízo das competências dos segmentos responsáveis pelas indicações e escolhas.

Artigo 4º. A Comissão deverá observar rigorosamente os critérios de composição, os requisitos de elegibilidade e os impedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.113/2020, na Lei Municipal nº 1.153/2021 e nas normas regulamentadoras do FNDE.

Artigo 5º. Os trabalhos da Comissão deverão ser registrados em atas e demais documentos pertinentes, garantindo a transparência e a publicidade dos atos praticados.

Artigo 6º. A Comissão Eleitoral terá caráter temporário e exercerá suas atribuições até a conclusão do processo de renovação, formalização e publicação da composição do CACS-FUNDEB para o mandato de 2027 a 2030, bem como a entrega da documentação correspondente ao Departamento Municipal de Educação.

Artigo 7º. A participação dos membros na Comissão não substitui os procedimentos próprios de indicação ou eleição dos representantes de cada segmento, nem confere à Comissão competência para escolher ou substituir representantes indicados pelos respectivos segmentos.

Artigo 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, por intermédio do Departamento Municipal de Educação, torna público o presente Edital de Chamamento Público, destinado às organizações da sociedade civil interessadas em participar do processo de escolha de representantes para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, especialmente seu art. 34, e com a Lei Municipal nº 1.153, de 24 de março de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto abrir inscrições para as organizações da sociedade civil interessadas em participar do processo eletivo destinado à escolha de 02 (dois) representantes titulares e seus respectivos suplentes para integrar o CACS-FUNDEB do Município de São Joaquim da Barra/SP.

1.2. O processo tem por finalidade assegurar a participação da sociedade civil no acompanhamento e no controle social da distribuição, da transferência e da aplicação dos recursos do FUNDEB.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público as organizações da sociedade civil que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – sejam pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II – desenvolvam atividades direcionadas ao Município de São Joaquim da Barra;

III – comprovem funcionamento há, no mínimo, 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Edital;

IV – desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V – não figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB nem como contratadas da Administração Pública Municipal a título oneroso.

2.2. Os representantes indicados deverão observar os impedimentos previstos no art. 34, § 5º, da Lei Federal nº 14.113/2020 e na legislação municipal aplicável, especialmente quanto ao exercício de cargo ou função pública de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo gestor dos recursos e à prestação de serviços terceirizados no âmbito dos Poderes Executivos em que atua o Conselho.

2.3. A comprovação dos requisitos previstos neste item será realizada por meio dos documentos relacionados no item 3.4 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 16 a 19 de novembro de 2026.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas das seguintes formas:

I – Presencialmente, no Departamento Municipal de Educação, situado à Praça Magino Diniz Junqueira, nº 30, Centro, São Joaquim da Barra/SP, das 8h às 16h.

II – Por e-mail, mediante envio da documentação para o endereço depeducacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br.

3.3. Para efetivar a inscrição, a organização deverá preencher e assinar o Formulário de Inscrição constante do Anexo I deste Edital, bem como apresentar a documentação comprobatória exigida.

3.4. A documentação deverá conter:

I – formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da organização;

II – comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – cópia do Estatuto Social ou do documento constitutivo da organização;

IV – cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;

V – documento que comprove o funcionamento da organização há, no mínimo, 01 (um) ano;

VI – documento ou declaração que demonstre que a organização desenvolve atividades direcionadas ao Município de São Joaquim da Barra;

VII – documento ou declaração que demonstre a atuação da entidade em atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

VIII – declaração de que a organização não se enquadra nas vedações previstas na legislação do FUNDEB e de que os representantes indicados não incorrem em impedimentos legais.

3.5. No caso de inscrição por e-mail, os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF, devendo constar no assunto da mensagem a identificação da organização. Será considerado como comprovante de inscrição o registro de envio da mensagem eletrônica, sem prejuízo da confirmação de recebimento pelo Departamento Municipal de Educação.

4. DA ANÁLISE E DA PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições e a documentação apresentada serão analisadas pela Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo.

4.2. A relação preliminar das organizações inscritas será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 23 de novembro de 2026.

4.3. A publicação conterá a identificação das organizações inscritas e a respectiva situação de habilitação, observadas as disposições legais relativas à proteção de dados pessoais.

4.4. Eventuais recursos contra o resultado preliminar deverão ser apresentados em 24 de novembro de 2026, presencialmente no Departamento Municipal de Educação, no endereço indicado no item 3.2, das 8h às 16h, ou pelo e-mail depeducacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br, com a identificação da organização e os fundamentos do pedido.

4.5. Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral, que publicará a relação das organizações habilitadas em 25 de novembro de 2026.

Município de São Joaquim da Barra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

5. DO PROCESSO ELETIVO

5.1. A escolha dos representantes das organizações da sociedade civil ocorrerá por meio de processo eletivo dotado de ampla publicidade, assegurada a participação das organizações habilitadas.

5.2. Serão escolhidos 02 (dois) representantes titulares e seus respectivos suplentes, observada a composição prevista na legislação federal e municipal aplicável.

5.3. A data, o horário, o local e os procedimentos para a realização do processo eletivo serão divulgados posteriormente no Diário Oficial Eletrônico do Município, por meio de comunicado específico da Comissão Eleitoral.

5.4. O processo de escolha será registrado em ata, da qual constarão o procedimento adotado, o resultado e a identificação dos representantes selecionados.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1. O processo será acompanhado e conduzido por Comissão Eleitoral formalmente designada pelo Município, à qual competirá analisar as inscrições, habilitar as organizações, organizar o processo eletivo e divulgar os resultados.

6.2. Caberá à Comissão Eleitoral zelar pela transparência, publicidade, impessoalidade e regularidade de todas as etapas do processo.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público	16/11/2026
Período de inscrições	16/11/2026 a 19/11/2026
Análise das inscrições e da documentação	23/11/2026
Publicação da relação preliminar das inscrições	23/11/2026
Prazo para interposição de recursos	24/11/2026
Análise dos recursos e publicação das inscrições homologadas	25/11/2026
Data, horário, local e procedimentos do processo eletivo	A serem divulgados pela Comissão Eleitoral
Realização do processo eletivo	A ser divulgada pela Comissão Eleitoral

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

8.2. A apresentação de informações ou documentos falsos implicará a desclassificação da organização, sem prejuízo da adoção das demais medidas legais cabíveis.

8.3. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, observada a legislação aplicável.

8.4. O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado pelos meios oficiais da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.

São Joaquim da Barra/SP, 16 de novembro de 2026.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/SP

Município de São Joaquim da Barra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO – CACS-FUNDEB – 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da organização: _____

CNPJ:

_____

Endereço:

_____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Data de fundação: _____

2. REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Cargo na organização: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

3. INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

A organização deverá indicar 01 (um) representante titular e seu respectivo suplente para concorrer à representação da sociedade civil no CACS-FUNDEB.

REPRESENTANTE TITULAR

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

RESPECTIVO SUPLENTE

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

4. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a organização acima identificada:

☐ é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;

☐ desenvolve atividades direcionadas ao Município de São Joaquim da Barra;

☐ está em funcionamento há, no mínimo, 01 (um) ano, contado da publicação deste Edital;

☐ desenvolve atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

☐ não figura como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB nem como contratada da Administração Pública Municipal a título oneroso;

☐ os representantes indicados não incorrem nos impedimentos previstos no art. 34, § 5º, da Lei Federal nº 14.113/2020 e na legislação municipal aplicável.

Declaramos, ainda, que todas as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade por sua veracidade.

São Joaquim da Barra/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) representante legal: _____

Nome: _____

Cargo: _____

5. DOCUMENTOS ANEXADOS

☐ Formulário de inscrição preenchido e assinado;

☐ Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;

☐ Estatuto Social ou documento constitutivo;

☐ Ata de eleição e posse da atual diretoria;

☐ Comprovante de funcionamento há, no mínimo, um ano;

☐ Comprovante de que a organização desenvolve atividades direcionadas ao Município de São Joaquim da Barra;

☐ Comprovante de atuação na área da educação ou do controle social dos gastos públicos;

☐ Declaração de atendimento aos requisitos legais e de ausência de impedimentos.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO – USO EXCLUSIVO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data do recebimento: _____/_____/2026

Horário: _____

Responsável pelo recebimento: _____

Assinatura: _____

Município de São Joaquim da Barra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.